



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Tele/Fax: (33) 3433-9001

**DECRETO Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

***NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2027.***

Geraldo Ferreira da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 139, estabelece que o processo de escolha dos conselheiros tutelares em data unificada em todo território nacional a cada 4 anos,

no primeiro domingo do ano subsequente ao da eleição presidencial.

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de uma Comissão Organizadora do Processo, conforme artigo 11 da Resolução CONANDA 231/2022, que trata do

processo de escolha do conselho tutelar em data unificada.

**CONSIDERANDO** que a referida Comissão foi composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo paritária, com dois representantes do Governo Municipal e dois representantes da Sociedade Civil, conforme deliberado em reunião ordinária deste Conselho no dia 07 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar quadriênio 2024/2027, os seguintes membros:

- a) Franciane Milene dos Santos, representante do Governamental.
- b) Cristiana Caldeira Ribeiro de Souza, representante do Governamental.
- c) Deliene Patrício Pimentel, representante da Sociedade Civil.
- d) Maria Lúcia dos Santos- representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora elegerá um coordenador(a) que irá presidí-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu

coordenador o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será

considerado eleito o de maior idade.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial Eleitoral, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do

edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
Tele/Fax: (33) 3433-9001

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;  
IV - Providenciar a confecção das células, conforme modelo aprovado pelo Conselho;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os

mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados

sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do

pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que

compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e

apuração e;

VIII - Resolver os casos omissos.

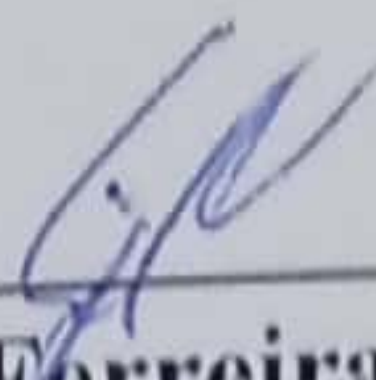
**Art. 3º** - As deliberações e as decisões da Comissão Organizadora serão submetidas à plenária do CMDCA.

**Art. 4º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá solicitar ao Poder Público Municipal apoio para realização do Processo Escolha.

**Art. 5º** - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto retroage seus efeitos, cuja vigência se dá a partir do dia 07 de março de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, 07 de março de 2023.

  
Geraldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

07 de março de 2023, Frei Lagonegro-MG.